

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 040, de 09 de abril de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 006753/2001; e

Considerando os resultados da análise técnica pertinentes, realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, opcionalmente, a retirada das teclas referentes às alíneas "a", "b", "d", e "g", do subitem 1.6.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 030/1990, e bem como as alíneas "a", "b", "d", e "g", do subitem 1.7.1 das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 031/1990 e 032/1990, respectivamente.

Art. 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diretor de Metrologia Legal